



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE-DICMA
PRODUTOS CONTROLADOS GUARULHOS

Rua Itaverava, 48 – 6º andar – Guarulhos/SP – Cep 07111-040

ANO DE 2025

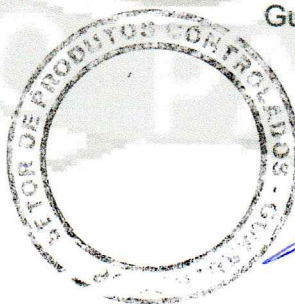
N.º 0419

LICENÇA PARA TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

A firma **STC - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **08.318.452/0002-09**, estabelecida à **AV. PAPA JOAO PAULO I, 7029 - GALPAO 01**, no bairro **JD. FATIMA**, no município de **GUARULHOS**, Estado de São Paulo, pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) **FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS**, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos estipulados por lei, tem permissão dessa Delegacia para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual 15.266 de 20 de dezembro de 2013, do Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 1.030 de 30 de setembro de 2019, e demais normas inerentes em vigor.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Guarulhos, 17 de março de 2025.



DOUGLAS DIAS TORRES
DELEGADO DE POLÍCIA

Andrea C. S. Silva
RG: 26.891.751

IMPORTANTE:

- 1) Observar e cumprir rigorosamente o disposto do Decreto Estadual 6.911/35 e no Decreto Federal 1030/19, e legislação correlata.
- 2) Comunicar imediatamente ao Órgão fiscalizador quando houver qualquer alteração da razão social, dados cadastrais, local vistoriador, encerramento das atividades com produtos controlados ou qualquer outro evento de relevância.
- 3) Essa licença é válida para produtos químicos controlados da Polícia Civil – DOE de 09/08/03 e que estejam relacionados "Certificado de Vistoria" do Produtos Químicos Controlados de Guarulhos. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento da Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor, nos referidos órgãos públicos.
- 4) O presente alvará deverá ser renovado até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício seguinte, conforme artigo 10 da lei estadual 15.266 de 20/12/2013.